



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 151/2015, de 27 de Agosto de 2015.

**DENOMINA ESTRADA MUNICIPAL VEREADOR
JEREMIAS DE SOUSA RAMOS, LOCALIZADA
NESTA CIDADE DE PRATA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Estrada Municipal Vereador Jeremias de Sousa Ramos, que passará a ser identificado oficialmente por **PA-001 “Vereador JEREMIAS RAMOS”** a travessia que liga o Final da Rua Manoel Ramos Santos, localizada nas coordenadas geográficas, Latitude 07°41'25.7”S e Longitude 37°04'42.8”W, e coordenadas UTM 9.149.442,04486m Norte e 711.937,580717m Leste, Meridiano Central 39° WGr., Datum SAD-69 e término no marco P-3 (Referência C – saída para o Sítio Amparinho, próximo ao Estádio Municipal Francisco de Assis Gonzaga, conforme define o Perímetro Urbano do Município de Prata, no que estabelece o art. 1º da Lei Municipal Complementar nº 013/2015, de 27 de Agosto de 2015.

Parágrafo Único – marco P-3 (Referência C – saída para o Sítio Amparinho, próximo ao Estádio Municipal Francisco de Assis Gonzaga) localizar-se nas coordenadas geográficas, Latitude 07°41'24.7642”S e Longitude 37°04'21.7428”W, e coordenadas UTM 9.149.467,8956m Norte e 712.583,122206m Leste, Meridiano Central 39° WGr., Datum SAD-69.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a aposição de placas denominativas e informará a sua localização aos Correios e Telégrafos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 27 de Agosto de 2015.

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR

Prefeito Constitucional